

Por Libello crime accusatorio da
a Junta p^{ra} o Promotor contra o
R^{eo} Sen^{hor} Antonio Alberto de Fig^{ueira}
p^{or} esta ou melhor via de dir^{ecção} e

E. C.

fo

P. que no dia 25 de Agosto ^{de 1860} á noite na casa em que residia o
R^{eo} Sen^{hor} Antonio Alberto de Figueira, tendo este obtido
do Esc^{ri}vo Manoel Alz^{ar} Lobo em confidencia hums Autos nos
quaes pela jurisdicção policial fora o dito R^{eo} processado,
ahi deuse o facto de apparecer hum incendio em elle quasi
consumido os mencionados Autos perto da cama, ou nella
mesma onde se destinava a dormir o referido R^{eo}

2^o

P. que sendo o mencionado R^{eo} responsavel p^{or} este facto não
sem elle sufficientem^{ente} removido de si a respectiva imprudencia

3^o

P. que a grima dos Autos está em analogia ao crime
previsto no Art^{igo} 167 do Cod. Pen. pelas palavras — Supprimir
qualquer escriptura, ou papel verdadeiro.

4^o Verdes hermos

Deve ser reubido o p^{ro}prio libello e ratificada a prova ser
o R^{eo} condemnado nas penas do citado art^{igo} 167 do Cod. Pen.
gráo medio

F. P.

E. C.

P. B. N. N.
P. R. e J.

Prom^{or} interino - Bento Fran^{co} de Mato

Requeiro o comparecim^{to} das Testas produzidas neste
Processo

Data

dos dois de Marco de mil oito cen-
tos e sessenta e tres nesta cidade
da Leasintituicao e meu Contorio
pelo Promotor interino me foi en-
tregue este processo com o libello.
Eu Bento Barreto do Amaral Gurgel
Escrivaõ que o escrevi

Let^{ra}

E logo fiz concluir este autos
ao Doutor Juiz Municipal Manoel
de Moraes Barros. Eu Bento Barreto
do Amaral Gurgel, Escrivaõ. o escrevi

Data

Em me deitamento me foi entregue este
processo sem duplacho. Eu Bento Bar-
reto do Amaral Gurgel, Escrivaõ o escrevi.
Let^{ra}

E logo fiz concluir ao Juiz Muni-
cipal sup^{lente} Antonio de Barros Ferraz.
Eu Bento Barreto do Amaral Gurgel, Escrivaõ
o escrevi.

Shecho